

**PROCESSO SELETIVO N.º 008/2022**

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 022/2022.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: [seletivo@fiema.org.br](mailto:seletivo@fiema.org.br)
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 Não será realizado atendimento por telefone, somente via e-mail.

### 2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrições	09/05/2022 a 16/05/2022
Requisição de atendimento diferenciado	Até 16/05/2022
Pagamento	Até 17/05/2022
Divulgação da concorrência	18/05/2022
Convocação para o Estudo de Caso	19/05/2022
Estudo de Caso	22/05/2022
Resultado do Estudo de Caso	30/05/2022
Convocação para as Entrevistas	31/05/2022
Entrevistas	02/06/2022 à 03/06/2022
Resultado Final	04/06/2022

### 3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **09/05/2022 até às 23h:59 do dia 16/05/2022**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

<b>Nível Superior</b>	<b>R\$ 90,00</b>
-----------------------	------------------

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.5 O candidato não poderá realizar a troca do seu cargo após a escolha no sistema. Portanto, fica a critério do candidato a escolha do cargo que ele irá concorrer e não haverá possibilidade de mudança em nenhum momento

do processo seletivo.

- 3.6 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.
- 3.7 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.
- 3.8 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **16/05/2022**.
- 3.9 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **17/05/2022**.
- 3.10 A partir do dia **18/05/2022** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.
- 3.11 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos ou efetuados até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 3.12 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado em hipótese nenhuma.
- 3.13 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 3.14 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.
- 3.15 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.
- 3.16 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.
- 3.17 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 (seis) meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

#### 4 CARGOS

**Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:**

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
<b>ANALISTA SUPERIOR – ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN. Experiência mínima de 6 meses na área de enfermagem do trabalho

4.1 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *ou* Contrato de Prestação de Serviços *ou* Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser *reconhecida firma*, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

- No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.2 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.3 Para fins de comprovação da escolaridade **deverá** ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.4 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e/ou escolaridade será eliminado do processo seletivo.

### Distribuição dos cargos

#### Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
<b>SÃO LUÍS</b>	ANALISTA SUPERIOR - ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	PRAZO INDETERMINADO	<b>220 HORA/MÊS</b>	<b>R\$3.609,19</b>

4.5 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

4.6 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

4.7 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.8 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

### 5 ESTUDO DE CASO

5.1 Os aprovados na etapa de pagamento, deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **19/05/2022**, a partir das 17h para conhecimento das informações de realização do Estudo de Caso. Essa etapa ocorrerá de modo online.

5.2 O Estudo de Caso será realizado no dia **22/05/2022** conforme programação divulgada para cada cargo na convocação.

5.3 O candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para realização do Estudo de Caso. E será considerada somente a primeira resposta enviada pelo candidato, qualquer envio após o horário e/ou após a primeira resposta será desconsiderado.

5.4 O Estudo de Caso será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando **100** (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

5.5 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é **70,00** (setenta).

5.6 Os candidatos receberão o Estudo de caso através de um link, que será enviado para o e-mail cadastrado no site do seletivo, até meia hora antes do início da etapa.

5.7 O resultado do Estudo de Caso será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **30/05/2022** a partir das 17h.

## 6 ENTREVISTA

- 6.1 Os candidatos aprovados no Estudo de Caso, de acordo com o item 5.5, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **31/05/2022** a partir das 17h. Essa etapa ocorrerá de modo online.
- 6.2 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.
- 6.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.
- 6.4 A Entrevista será realizada de forma online por representantes do SESI e IEL, juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.
- 6.5 A entrevista será através da plataforma Microsoft Teams (sujeito a alteração). O link será enviado para os candidatos por email e estes só poderão entrar na sala virtual, no horário definido no cronograma.
- 6.6 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).
- 6.7 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **04/06/2022 a partir das 17h**.

## 7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas **decimais** em notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples do Estudo de Caso e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois).
- 7.3 A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.
- 7.4 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00 (setenta)**.

## 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

- 1 - Maior nota no Estudo de Caso.
- 2 - Maior nota na Entrevista.
- 3 - Maior idade.

## 9 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 9.1 Para concorrer às vagas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis.
- 9.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 9.3 O Laudo Médico deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento,

devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

9.4 A entrega do laudo médico deverá ser feita via Correios com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.

9.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens anteriores, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

9.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

## 10 CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

10.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

10.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 10.4.

10.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;

- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

10.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.
- 11.2 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.
- 11.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.
- 11.4 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL/MA qualquer alteração de endereço de e-mail ou número de telefone.
- 11.5 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.
- 11.6 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.
- 11.7 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 11.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência Regional do SESI.
- 11.9 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 11.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 11.11 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.
- 11.12 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 11.14 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.
- 11.15 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

- 11.16 Não será realizado nenhum atendimento por telefone, somente via e-mail.
- 11.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas comunicações feitas pelo site e comunicações enviadas por e-mail. Não haverá compensação ou alteração de qualquer etapa por conta de qualquer candidato que não acompanhou as informações corretamente.
- 11.18 Qualquer etapa poderá sofrer alteração para todos os cargos ou para algum cargo específico, desde que divulgada para todos os candidatos através das comunicações do site e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da etapa.
- 11.19 Os casos omissos serão resolvidos pela da Superintendência Regional do Sesi.

**São Luís, 09 de maio de 2022.**

**Diogo Diniz Lima**  
**Superintendente Regional do Sesi/MA**

**ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS**

<b>ANALISTA SUPERIOR - ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
Desenvolver atividades de organização e coordenação dos serviços de enfermagem e executar atividades técnicas na promoção da saúde e prevenção de doenças.
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>
Desenvolver e executar os programas de educação continuada em saúde; Elaborar conteúdo de material educativo em temas relacionados à saúde; Participar de campanhas de promoção e prevenção aos agravos da saúde geral e ocupacional; Realizar pesquisas e diagnósticos em saúde geral e ocupacional; Analisar os relatórios epidemiológicos dos diagnósticos e participar da apresentação dos dados para as empresas clientes; Emitir relatórios quando solicitado pela supervisão imediata; Registrar as atividades nos sistemas de informação da área de qualidade de vida; Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; Participar do planejamento e gerenciamento de insumos necessários para a realização das atividades; Levantar necessidade, e identificar problemas e áreas de risco; Participar de trabalhos de equipe multidisciplinares; Elaborar material educativo; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde geral e ocupacional; Realizar pesquisas em enfermagem; Elaborar relatórios e documentos; Registrar as atividades no sistema de informação; Participar do gerenciamento de insumos; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processos de trabalho; Acompanhar processos seletivos de profissionais de enfermagem; Coordenar, planejar e implementar ações de Enfermagem e programas de saúde; Prever e controlar o estoque de medicamentos, além de orientar e acompanhar a sua medicação; Promover e ministrar palestras educativas e preventivas na área de enfermagem; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Desempenhar outras atividades correlatas.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Introdução à Enfermagem: fundamentos da enfermagem, ética e legislação profissional. Programa Nacional de Imunização: calendário de vacinas via de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/AIDS. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). SUS – princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência em ginecologia e obstetrícia. Diabetes Mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio-encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em Enfermagem. Enfermagem em Psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Educação em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da assistência de enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Processo de Trabalho em saúde. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do serviço de saúde e de enfermagem; Supervisão e avaliação da qualidade da assistência e do serviço de enfermagem. Administração de recursos materiais.</p> <p><b>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:</b> Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.</p>

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE CASO

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	15,00
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	15,00
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	20,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	15,00
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	15,00
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	20,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL</b>		<b>100,00</b>

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO</b></p> <p><b>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS</b>  <b>Considera-se Elemento (2pts):</b> Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios.  <b>Considera-se Indício (3pts):</b> Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto.  <b>Considera-se Evidência (4pts):</b> Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência.  <b>Considera-se Comprovação plena de competência (5pts):</b> Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.</p>	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELENCIA)
<b>A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
<b>B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
<b>C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL</b>					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					

C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
<b>D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE</b>					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$



**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR**

**REQUERIMENTO**

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no  
Processo Seletivo Sesi Edital 008/2022, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
residente  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, requer:

( ) Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

( ) Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

( ) Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.  
Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro abrir mão da vaga para o cargo de \_\_\_\_\_,  
regido pelo **Processo Seletivo Sesi nº 008/2022 do Sesi/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**